

Processo de seleção Interna ao PDSE/CAPES – EDITAL N° 01/2023

O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna público os critérios internos de seleção de seus discentes de doutorado candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche No Exterior (PDSE/CAPES) do Edital n° 44/2022: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf .

PÚBLICO-ALVO:	Discentes do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE) da UFJF.
FINALIDADE:	a. Estimular a produção intelectual e de pesquisa do discente. b. Ampliar a internacionalização, inserção e visibilidade do Programa.
Cota mínima:	(Uma) cota de bolsa, com duração de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, segundo previsões da Agência de fomento. Observação: eventuais cotas que ficarem ociosas na UFJF serão redistribuídas entre os Programas que apresentarem candidatos excedentes. Os critérios de precedência serão divulgados em momento oportuno pela Pró-reitoria.

1. CRONOGRAMA

Abertura da Inscrição:	01 de janeiro de 2023.
Encerramento da Inscrição:	19 de fevereiro de 2023.
Divulgação do Resultado:	Até 01 de março de 2023.
Início das atividades no exterior:	Setembro e novembro de 2023.

2. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 2.1. Seguem os requisitos para candidatura (seção 8) do Edital n° 44/2022 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).
- 2.2. Apresentar as comprovações pertinentes à proficiência em língua estrangeira dos (as) candidatos (as), uma vez que a CAPES não aceitará o envio de certificados após o encerramento do período de inscrições no Sistema.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Cumpridas todas as exigências estabelecidas pelo Edital n° 44/2022 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), na análise e priorização da seleção interna serão considerados os seguintes critérios:

- 3.1. Histórico escolar do doutorado em andamento até a data deste edital;
- 3.2. Produção científica e participações em congressos nacionais e internacionais até a data deste "Processo de seleção Interna ao PDSE/CAPES";
- 3.3. A adequação acadêmica e de pesquisa da instituição no exterior;
- 3.4. Os(as) alunos ingressantes em anos mais antigos serão considerados prioritários em relação ao grupo de alunos ingressantes em anos mais recentes.
- 3.5. A cota de bolsa será distribuída conforme a ordem de classificação do(a) discente neste Processo de Seleção Interna do PPGE/UFJF.

4. DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o(a) candidato (a) deve enviar um e-mail para a Secretaria do PPGE (secretariapos.economia@ufjf.br) com os seguintes documentos (em pdf): (a) histórico escolar; (b) currículo lattes (CNPq), atualizado até a data do edital; (c) carta com anuência do(a) orientador(a) do PPGE que detalhe a indicação, justificativa e articulação de realizar o Doutorado-sanduíche na instituição do exterior; (d) comprovante à proficiência em língua estrangeira.

5. CLÁUSULA DE RESERVA

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Juiz de Fora, 02 de janeiro de 2023.

Comissão de Seleção

Admir Antonio Betarelli Junior
Weslem Rodrigues Faria